



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.164, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ZILDA FATIMA DE MARQUE, do cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exoneração, a pedido, a servidora ZILDA FATIMA DE MARQUE, do cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ADRIANA DE FATIMA BALENA, do cargo de MERENDEIRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exoneração, a pedido, a servidora ADRIANA DE FATIMA BALENA, do cargo de MERENDEIRA, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2018.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2018.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal comunica que, desde o dia 14 de dezembro de 2018, o endereço para credenciamento e abertura de envelopes de Propostas e Habilitação dos Pregões, Tomadas de Preços e Licitações passa a ser na Rua Jorge Tibiriçá 451, Sala 4 - (Prédio da FEUC) - Centro, São José do Rio Pardo-SP

Outras informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 8h00 às 17 horas ou pelo telefone (19) 3682-7831 ou pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 3 de 8

Nº 202/18; CA= VP Engenharia e Construções Ltda Me; TP=14/18; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para os serviços de REFORMA E ADEQUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA - SJRP, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro; P= 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço, V= R\$ 261.754,98 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); DA=18 de dezembro de 2018

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 182/18; CA= LUCAS FILENI BAPTISTELLA; IX=40/17; O=CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS; P= 12 (doze) meses, V= Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) durante a noite sábados, domingos e feriados; DA=01 de novembro de 2018; Nº 183/18; IX=23/18; CA= OTOCLIN CLINICA MÉDICA S/S LTDA; O = CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em escala a ser definida pela Secretaria

Municipal de Saúde, conforme termo de referência, sendo: Otorrinolaringologista; P= 06 (seis) meses. V= R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada; DA=08 de novembro de 2018. Nº 184/18; IX=29/18; CA= Viação Lima Lima Ltda; O = fornecimento estimado de 4.700 (quatro mil e setecentos) passes escolares diários, pelo período de 05 de novembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, destinados aos alunos das redes municipal e estadual, do município de São José do Rio Pardo, sendo estimados 29 (vinte e nove) dias letivos. V=R\$ 265.785,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). P= até 14 de dezembro de 2018. DA=05 de novembro de 2018. Nº 185/18; IX=25/18; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA REVITALLE LTDA; O = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). P= 12 (doze) meses. DA=07 de novembro de 2018. Nº 186/18; CA= UP ELEVADORES LTDA; O = PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEM PEÇAS DO ELEVADOR HIDRÁULICO COM 02 (DUAS) PARADAS LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. V= R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses. DA=09 de novembro de 2018. Nº 187/18; IX=28/18; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 4 de 8

LTDA ME; IX=25/18; O = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACUPUNTURA AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P= 12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=22 de novembro de 2018. Nº 188/18; DP=23/18; CA= DANIELA PINHEIRO MENARDI MERLI EIRELI ME; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar por KG de roupa lavada para as Unidades de saúde, sendo elas: CAPS, Ortopedia, Fisioterapia, PPA Central, Saúde da Mulher, Pediatria, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Vale do Redentor, ESF Buenos Aires, Zoonoses, Centro Odontológico, Centro Diagnóstico, Quimioterapia e Pronto Socorro. P= 30 (trinta) dias. V= R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). DA=13 de novembro de 2018; Nº 189/18; IX=25/18; CA= FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACUPUNTURA AO CONVÊNIO MÉDICO DA PREFEITURA. P= 12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto

4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=20 de novembro de 2018. Nº 190/18; IX=19/18; CA= CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM ENDOSCOPIA S/S; O= prestação de serviços na realização de exames de Esofagogastroduodenoscopia e Laringoscopia. P= 12 (doze) meses. V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros, Esofagogastroduodenoscopia no valor unitário de R\$ 176,32 e Laringoscopia no valor unitário de R\$ 106,31. DA= 05 de dezembro de 2018. Nº 191/18; IX=25/18; CA= CAROLINA SATTI BUSSO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA em reabilitação cardiopulmonar. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=26 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 5 de 8

novembro de 2018. Nº 193/18; IX=25/18; CA= JULIANA OLIVEIRA DAROVARE; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO; P=12 (doze) meses V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=26 de novembro de 2018. Nº 194/18; IX=30/18; CA= Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ME; O= prestação de serviços para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, coletados no município de São José do Rio Pardo/SP. P=06 (seis) meses; V= R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensal. DA=29 de novembro de 2018. Nº 195/18; CA= Posto Potência Ltda; PR=65/18; O= Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol e óleo diesel), conforme a demanda, com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P=60 (sessenta) dias; V= R\$ 260.442,28 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). DA=30 de novembro de 2018.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2018

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR=

Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=03/18; PR=63/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 17 de novembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019. DA=11 de novembro de 2018. TA=02/18; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR=63/17; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 17 de novembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019. DA=14 de novembro de 2018. TA=02/18; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; CO=02/18; O= Rerratifica o valor do termo de redução 01/18 do convênio original reduzindo o valor de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) para R\$ 141.493,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais) no item lavanderia, conforme valor estipulado no Plano de Ação apresentado pela Santa Casa de Misericórdia, que passando o valor total do convênio de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 1.418.507,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e sete reais), conforme justificativa no ofício nº 1116/2018 –SMS anexo a este Termo, retroativo a 10 de setembro de 2018. DA=07 de novembro de 2018. TA=01/18; CA=Construtora HGB Ltda EPP; TP=11/18; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 135/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 18 de novembro de 2018. DA=07 de novembro de 2018. TA=02/18; CA=ME3G REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME; PR=16/18; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 6.882,00 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais), referente à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material para demolição de calçada existente e lançamento de concreto flotado com junta de dilatação no calçamento do Jardim Aeroporto. DA=07 de novembro de 2018. TA=02/18; CA= Pavidez Engenharia Ltda; TP=02/18; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 03 de novembro de 2018. DA=01 de novembro de 2018. Termo de Prorrogação ao contrato PD016808 – T.02/18; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; O= Ficam o contrato PD016808 e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 6 de 8

respectiva especificação de serviços e preços E0160808, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2018. O valor do presente termo é estimado em R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), classificação orçamentária 451.020900.020901.33903900.33903999999.011100000.2098, a preços de novembro/2018. DA=14 de novembro de 2018. TA=07/18; CA=Sanevix Engenharia Ltda; CR=08/14; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 211/2014, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de novembro de 2018. DA=20 de novembro de 2018. TA=01/18; CA=STEFÂNIA MARIN ALARCON & CIA LTDA ME; PR=59/17; O=Fica alterado a cláusula 2 do contrato original, passando a metragem da área para 83,59 m². DA=07 de novembro de 2018. TA Nº 05/18; CA= CALIENTO & PAIVA S/S ME; IX=03/13; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de novembro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 19 de novembro de 2018; TANº 03/18; CA= CENTRO ITAJUBENSE DE ANATOMIA PATOLÓGICA LIMITADA ME; IX= 08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de novembro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 16 de novembro de 2018; TANº 01/18; CA= KELLY MARIANA RIBEIRO; IX= 24/2017; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 20 de novembro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 20 de novembro de 2018; TANº 01/18; CA= RAFAEL AUGUSTO BIACO BREDI; IX= 24/2017; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 14 de novembro de 2018.; P=12 (doze) meses; DA= 13 de novembro de 2018; TA Nº 01/18; CA= TATIANE ZANETTI ZANARDO EIRELI; IX= 24/2017; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 30 de novembro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 29 de novembro de 2018; TA Nº 04/18; CA= ARIANE MAPELLI BOARO; IX=08/15; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 20 de outubro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 05 de outubro de 2018; TA Nº 03/18; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA MATEUS MELLO EIRELI - ME; IX=08/15; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 29 de outubro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 26 de outubro de 2018; TA Nº 02/18; CA= CLINICA DE ORT TRAUM MED E ODONTO ALVES E VAZ S/C LTDA;

IX=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 16 de outubro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 07 de outubro de 2018; TA Nº 01/18; CA= INSTITUTO CHRISTOVAM VASCONCELLOS LTDA - ME; IX=24/17; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 16 de outubro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 16 de outubro de 2018; TA Nº 03/18; CA= MERYLIN SANDRINI BOCAMINO; IX=08/15; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 08 de outubro de 2018; P=12 (doze) meses; DA= 05 de outubro de 2018; TA Nº 02/18; CA= NATÁLIA FERNANDES FELISBERTTI; IX=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 26 de outubro de 2018; DA= 26 de outubro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= Otoclin – Clínica Médica S/S Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=14/17; CA= RICARDO RIBEIRO FLORIDO EIRELI; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=02/18; IX=14/17; CA= CLÍNICA MÉDICA DALGÉ E DAL BELLO S/S; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 23 de novembro de 2018. DA=22 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= RICARDO RIBEIRO FLORIDO EIRELI; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=15/17; CA= SERV-MED – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= CENTROSCOPIA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA E ENDOSCOPIA S/S EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= DIVIMED MÉDICOS ASSOCIADOS S/S ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= JOSÉ DE PAULA MACIEL NETO ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 16 de novembro de 2018. DA=14 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 7 de 8

RIBEIRO & RIBEIRO S/C LTDA ME. O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 15 de novembro de 2018. DA=14 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= RODRIGUES & RODRIGUES MEDICINA LTDA ME. O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= SERV-MED CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= SILVERIO E DE PIETRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 15 de novembro de 2018. DA=14 de novembro de 2018; TA=05/18; IX=14/17; CA= MARIA ELISABETE BACCHINI PIZANI; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 15 de novembro de 2018. DA=14 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= CLÍNICA MÉDICA TRANQUILLINI LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018; TA=03/18; IX=13/17; CA=BRUNO FARAH PATTA CARVALHO; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; CA= LUIS OTÁVIO DOS SANTOS ALVES; IX=13/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018. TA=03/18; IX=13/17; CA= MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018; TA=03/18; IX=14/17; CA= MARIA EUGÊNIA DUTRA DA SILVA; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de dezembro de 2018. DA=30 de novembro de 2018.

Distrato

CA= RAFAEL GARCIA PEREIRA; PR=45/18; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, retroativo a 16 de julho de

2018, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=26 de novembro de 2018.

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 01/18; CA=Ana Valeria Tonelotto EPP. PR=04/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P= 12 (doze) meses; V= 118.185,06 (cento e dezoito mil cento e oitenta e cinco reais). DA=02 de março de 2018. Nº 10/18; CA=A.T Morales Nutricionais EPP; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). DA=07 de junho de 2018. Nº 11/18; CA= Samapi Produtos Hospitalares Ltda; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 231.769,43 (duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). DA=07 de junho de 2018. Nº 12/18; CA= Emporio Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 224.625,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA=07 de junho de 2018. Nº 13/18; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 27

Página 8 de 8

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.739,60 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DA=07 de junho de 2018. Nº 14/18; CA= Samapi Cirúrgica Ltda EPP; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 79.752,73 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). DA=07 de junho de 2018. Nº 15/18; CA= L.P. Santos Atacadista Me; PR=29/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 73.363,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e três reais). DA=07 de junho de 2018. Nº 16/18; CA= Antonio Marcos Zanetti & Cia Ltda Me; PR=39/18; O= Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na colocação, fixação, fornecimento e fechamento em tela de alambrado observado as especificações no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.588,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais). DA=27 de junho de 2018. Nº 17/18; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli; PR=38/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola à base de cloro orgânico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V=R\$ 18.576,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais). DA=27 de junho de 2018. Nº 57/18; CA= PRISCILA MENGALI GIMENES ME; PR=56/18; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual a] Prestação de serviço de locação de Ambulância U.T.I e Simples em perfeitas condições de uso para operação de transporte de pacientes (adulto, infantil e neonatal) entre

hospitais, com motorista oferecendo suporte básico à vida e segurança durante o deslocamento do paciente e da equipe, podendo operar como unidade de atendimento de emergência pré-hospitalar, inclusive com fornecimento de médico e enfermeiro quando necessário e solicitado, mediante as condições estabelecidas no Edital; P= 12 (doze) meses; V=R\$ 770.700,00 (setecentos e setenta mil e setecentos reais). DA=06 de setembro de 2018.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público – Pregão Presencial nº 71/18 Aquisição de playgrounds e brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), item 02 no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) perfazendo o total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) à empresa Carlos Ivan da Silva EPP, item 03 no valor unitário de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais) perfazendo o total de R\$ 5.656,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais) à empresa RF Teixeira Eireli Me, e, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO